



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2026**

Município de Rodeio Bonito/RS

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Necessidade da Administração:

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade Concorrência Presencial, com critério de julgamento Menor preço global, na forma presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ nos acessos ao Complexo Educacional Piratini, abrangendo as ruas Zelindo Paloschi, Cacique Kanheró, Maria Braun Savoldi, Clodomiro Sampaio Ardenghi, Silvino Carlos Dal Cortivo, Pedro Tomazoni, Ortêncio de Paula e Rua Luiz Leseux, no município de Rodeio Bonito/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução da obra, conforme Memorial Descritivo, Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, utilizando recursos do Processo nº 25/2600-0001250-8 – Convênio FPE nº 5107/2025 e contrapartida financeira do Município.

A contratação pretendida está embasada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no documento de formalização de demanda DFD 90/2026 emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída no termo de referência, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, minutas de edital e de contrato, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Foram também juntados ao presente processo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone: 55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- b) Minuta de Contrato;
- c) Minuta de Edital;

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ nos acessos ao Complexo Educacional Piratini, abrangendo as ruas Zelindo Paloschi, Cacique Kanheró, Maria Braun Savoldi, Clodomiro Sampaio Ardenghi, Silvino Carlos Dal Cortivo, Pedro Tomazoni, Ortêncio de Paula e Rua Luiz Leseux, no município de Rodeio Bonito/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução da obra, conforme Memorial Descritivo, Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, utilizando recursos do Processo nº 25/2600-0001250-8 – Convênio FPE nº 5107/2025 e contrapartida financeira do Município.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

4. A contratação de menor preço Global ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

PA: 1060 / 44.90.51.99.00 – Outras Obras e Instalações / FRSV – 1500.0001

PA: 1060 / 44.90.51.99.00 – Outras Obras e Instalações / FRSV – 1701.2001

5. Consoante o disposto no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de bem comum e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço Global, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: Concorrência, na forma presencial, nos termos dos artigos 6º, XXXVIII, 29, parágrafo único, 33, I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, considerar a data estipulada para o certame, a divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser de 10 (dez) dias úteis.

7. A minuta de edital de licitação estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do que não há o que opor sob o aspecto jurídico.

8. A minuta de contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 71 da NLL):

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;  
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**10.** **Em face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

Rodeio Bonito/RS, 25 de setembro de 2026.

**LEONARDO  
ZATTI**

Assinado digitalmente por  
LEONARDO ZATTI  
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,  
email=leonardozatti1@gmail.com  
Data: 2026.09.25 09:34:57 -03'00'

**Leonardo Zatti**

**Assessoria Jurídica**

**OAB/RS 125.423**